



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte
Secretario de Meio Ambiente - Interino

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca
Secretário de Indústria e Comércio - Interino

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da Administração.....5/6 Pgs
- Atos da FHMST.....6 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos da Presidência.....7/8 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO I – Nº 51

Quinta - Feira, 24 de Junho de 2010



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.569, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 472.645,95** (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Silvia Maria Velasco da Silva
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO A LEI Nº 1.569 DE 23 DE JUNHO 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.36	01	80.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	06	35.365,95	
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	06	17.280,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.30	06	100.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	06	100.000,00	
3001.10.302.020.1.036	44.90.52	01	100.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.30	01	40.000,00	
3001.10.122.020.2.051	31.90.10	01		17.280,00
3001.10.122.020.2.052	31.90.13	01		115.365,95
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01		340.000,00
TOTAL:			472.645,95	472.645,95

DECRETO Nº 2.015 DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 472.645,95 (quatrocentos e setenta e dois reais, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.569 de 23 de junho de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 472.645,95** (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Silvia Maria Velasco da Silva

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO AO DECRETO Nº 2.015 DE 23 DE JUNHO DE 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.36	01	80.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	06	35.365,95	
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	06	17.280,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.30	06	100.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	06	100.000,00	

3001.10.302.020.1.036	44.90.52	01	100.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.30	01	40.000,00	
3001.10.122.020.2.051	31.90.10	01		17.280,00
3001.10.122.020.2.052	31.90.13	01		115.365,95
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01		340.000,00
TOTAL:			472.645,95	472.645,95

PORTARIA Nº 193 DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 101 da Lei Complementar nº 02/91e nos termos do processo administrativo nº03782/2010,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio a servidora **FABÍOLA GASPAR DA COSTA**, professora, matrícula 1.642, pelo prazo de 30 (trinta dias), com validade a contar da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 194 DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº03993/2010,

R E S O L V E

Exonerar a pedido, a servidora **ANA PAULA DA SILVA SOARES**, professora, matrícula nº 1.956, com validade a contar de 17/06/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 195 DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº3708/2010,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria de nº 13 de 15 de janeiro de 2010, que nomeou o servidor **JÚLIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com validade a contar de 01/07/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 196 DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, símbolo CC-1, **ROGÉRIO CAPUTO**, com validade a contar de 01/07/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços nº 006/2010

Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a Licitação realizada na modalidade de **Tomada de Preços nº006/10**, de acordo com o Processo Administrativo nº **8266/2009**, tendo sido vencedora a empresa **Construtora Mica Rio LTDA**.

Em, 24 de junho de 2010.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeitura

Tomada de Preços nº 007/2010

Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a Licitação realizada na modalidade de **Tomada de Preços nº007/10**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2934/2010**, tendo sido vencedora a empresa **SANEVIX ENGENHARIA LTDA**.

Em, 24 de junho de 2010.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeitura

Convite nº 005/2010

Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a Licitação realizada na modalidade de **Convite nº 005/10**, de acordo com o Processo Administrativo nº **1957/2010**, tendo sido vencedora a empresa **Construtora Mica Rio LTDA**.

Em, 24 de junho de 2010.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeitura

Atos da Administração

EDITAL N.º 15/2010

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, e com base na autorização contida na folha nº02-verso, desta data, no Processo nº 2624/10, convoca os abaixo relacionados aprovados para as vagas no Quadro Estatutário do Município, para comparecer no *Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração*, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro – neste Município, no período de 28 de junho de 2010 a 02 de julho de 2010, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Adminssional

Cargo: 004 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Fabio Mauricio Esteves
Ebenezer Maia Guedes
Edigar de Lima Diniz
Cinthia Dorneles dos Reis
Evaldo Luis Casamasso
Emanuel Madeira de Barros

São José do Vale do Rio Preto, 24 de junho de 2010.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro no contrato do Sr. Sérgio José Casamasso e Theresinha Benevides Casamasso

ONDE SE LÊ: São José do Vale do Rio Preto, em 07 de maio de maio de 2010.

...

LEIA-SE: São José do Vale do Rio Preto, 21 de junho de 2010.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes
Matrícula nº 365

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação nos extratos dos contratos nº 2381/10, 2382/10, 2383/10, 2385/10,

ONDE SE LÊ: Médico referência XV,

...

LEIA-SE: Médico de Família referência XV,

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de junho de 2010.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração



Atos da FHMST

ATO ADMINISTRATIVO Nº 028, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93, e nos termos do Processo Administrativo nº 000596/10.

RESOLVE:

Nomear, a Comissão Organizadora Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado ser realizado nesta Fundação, com os membros descritos abaixo, para atuar a partir de 23 de maio de 2010.

RUBENS VIVEIROS DIAS – Presidente
REGINA CÉLIA MARCHIORI MARTINS – Membro
ELEDIANE ROCHA GARCIA – Membro

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA
Diretora Presidente da FHMST

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

A Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha – FHMST, por sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Organizadora Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, irá realizar Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação imediata dos cargos de auxiliar de manutenção, servente, cozinheiro e recepcionista hospitalar, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

As inscrições serão abertas no período de 25 de junho de 2010 à 29 de junho de 2010, nos seguintes horários: 08:00 às 11:00hs no dia 25/06/2010, e 09:00 às 13:00hs nos dias 26 a 29/06/2010, somente se realizando na sala da Direção e/ou no Departamento Pessoal da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, nº. 617 – Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ, Fone: (24) 2224-7373. Edital completo no site www.sjvriopreto.gov.br.

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA
Diretora Presidente da FHMST



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 18 DE 17 de junho DE 2010.

Acrescenta os parágrafos 3º e 4º ao artigo 19 da Lei Orgânica do Município de São José do Vale do Rio Preto.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e nós, na forma do disposto no § 2º. do art. 63 da LOM, promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. – O art. 19 da Lei Orgânica Municipal passa a vigor acrescido dos seguintes parágrafos 3º e 4º:

“§ 3º - É vedada a nomeação ou a contratação para atender excepcional interesse público, de: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, contratante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta municipal, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

§ 4º - Excetua-se do disposto do parágrafo anterior, as nomeações e designações de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo admitidos por concurso público, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo de origem, a qualificação profissional do servidor e a complexidade inerente ao cargo em comissão ou à função gratificada a ser exercida, vedada, em qualquer caso a nomeação ou designação para servir subordinado diretamente ao Agente Político ou servidor determinante da incompatibilidade”.

Art. 2º. – Esta Emenda entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2010.

IVO DA GAMA PIRES

Presidente

PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Primeiro Secretário

MARIA ANUNCIÇÃO DA SILVA

Segunda Secretária

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2010

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0580/09. **PARTES:** Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto e **TORLAB INFORMÁTICA LTDA.** **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica com a finalidade de que proceda a execução, para a Contratada, dos seguintes serviços: implantação do Sistema de Controle de Processos, com migração de dados, treinamento de usuários, locação do sistema, garantindo numeração única e seqüencial dos processos por período de referência, classificação dos mesmos por assunto, natureza e grau de prioridade, emissão de guia de protocolo e etiqueta de capa, e acompanhamento da tramitação desde a abertura até o arquivamento do processo. **VALOR:** 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais) **VIGÊNCIA:** até 09 de junho até 31 de dezembro de 2010. **PROGRAMA DE TRABALHO:**11.1101.031.001.2.001-3.3.90.39-01.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2010.

PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA
Diretora Administrativa

SÃO JOSÉ
24 de Junho de 2010

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
<http://www.sjvriopreto.rj.gov.br>

ANO I Nº 51
Quinta - Feira